LEI MUNICIPAL Nº 1032 DE 22 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO EM:

22/03/2023
Às 10:50

Assinatura do servidor

DESAFETA ÁREAS INSTITUCIONAIS E ÁREAS VERDES, AUTORIZA PERMUTA DE LOTES, AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA EDIFICAÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE SILVIANÓPOLIS-MG

O POVO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica desafetada a área institucional matrícula nº 16.698 do Loteamento Alto da Boa Vista para as seguintes finalidades:
I- A área de 1.016,14 m², cuja descrição do perímetro segue abaixo tem como finalidade permuta de lotes com os proprietários dos lotes 1 a 6 da Quadra C do Loteamento Alto da Boa Vista.

Descrição do perímetro: inicia no Vértice 1, definido pelas coordenadas E: 45,841 e N: 22,032; Confrontando com terras de AREA INSTITUCIONAL 01 - LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 76° 46' 27,11" e distância de 45,15m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas E: 45,841 e N: 22,032 ; Confrontando com a AREA VERDE 01 LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 182° 29' 39,10" e distância de 21,23m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas E: 45,841 e N: 22,031; Confrontando com OS LOTES 05 A 9 DA QUADRA E DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 268° 41' 11,19" e distância de 50,00m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas E: 45,841 e N: 22,031; Confrontando com terras de LOTES 01 e 02 DA QUADRA E DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 8° 26' 22,98" e distância de 21,28m até o Vértice 1, encerrando este perímetro.

II- A área de 495,53m², cuja descrição do perímetro segue abaixo tem como finalidade abertura de ruas e rotatória.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no **Vértice 1**, definido pelas coordenadas E: 413.211,000 e N: 7.563.450,000; Confrontando com a AREA INSTITUCIONAL 01 LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 255° 39' 02,40" e distância de 44,60m até o **Vértice 2**, definido pelas coordenadas E: 413.168,000 e N: 7.563.439,000 ; Confrontando com a AREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue por com azimute 174° 48' 20,06" e distância de 11,81m até o **Vértice 3**, definido pelas coordenadas E: 413.169,000 e N: 7.563.428,000; Confrontando com a AREA INSTITUCIONAL 01 DO LOT. ALTO BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 75° 04' 06,90" e distância de 46,56m até o **Vértice 4**, definido pelas coordenadas E: 413.214,000 e N: 7.563.440,000; Confrontando com a RUA 05, segue pela cerca com azimute 343° 18' 02,72" e distância de 11,07m até o **Vértice 1**, encerrando este perímetro.

III- A área de 1.136,32m², cuja descrição do perímetro segue abaixo tem como finalidade compor a área que será destinada ao novo fórum.

Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, definido pelas coordenadas E: 413.203,284 e N: 7.563.480,823; confrontando com a ÁREA VERDE 01 LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 243° 24' 10,10" e distância de 41,78m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas E: 413.165,933 e N: 7.563.462,121; confrontando com a ÁREA VERDE DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 173° 58' 25,83" e distância de 22,83m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas E: 413.168,328 e N: 7.563.439,429; confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 75° 07' 51,45" e distância de 44,60m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas E: 413.211,266 e N: 7.563.450,829; confrontando com os LOTES 01,02 e 03 DA QUADRA C DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 345° 05' 54,77" e distância de 31,05m até o Vértice 1, encerrando este perímetro.

Art. 2º. Fica autorizado o desmembramento da área descrita no inciso I do artigo 1º em seis lotes para fins de permuta dos lotes 1 a 6 da quadra C com os respectivos proprietários.
Parágrafo único. Fica autorizado ainda o desmembramento das áreas descritas nos incisos II e III do artigo 1º.

Art. 3º. Fica autorizada a permuta dos lotes que serão desmembrados com os lotes 1 a 6 situados na quadra C na Rua 6 do Loteamento Alto da Boa Vista, com os respectivos proprietários.

Parágrafo único. Fica desde já autorizada a desafetação dos lotes que serão permutados com os proprietários, que terá como finalidade a doação para o Estado de Minas Gerais para edificação do novo fórum da Comarca.

Art. 4º. Fica autorizada a desafetação de parte da área verde nº 1 do loteamento Alto da Boa Vista com área de 1.459,63m², cujo perímetro segue abaixo para fins de abertura de ruas bem como o seu desmembramento.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, definido pelas coordenadas E: 413.217,682 e N: 7.563.515,000; Confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue pela cerca com azimute 344° 19' 20,42" e distância de 6,46m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas E: 413.215,998 e N: 7.563.521,000; Confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue pela cerca com azimute 278° 40' 09,62" e distância de 13,20m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas E: 413.202,881 e N: 7.563.523,000; Confrontando com a ÁREA VERDE CONJUNTO HABITACIONAL, segue pela cerca com azimute 282° 22' 54,10" e distância de 23,31m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas E: 413.180,105 e N: 7.563.528,000; Confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue pela cerca com azimute 221° 57' 19,95" e distância de 9,24 m até o Vértice 5, definido pelas coordenadas E: 413.173,812 e N: 7.563.521,000; Confrontando com as terras de MARIA APARECIDA DE PAIVA, Matrícula 10.179, segue pela cerca com azimute 193° 46' 43,58" e distância de 13,21m até o Vértice 6, definido pelas coordenadas E: 413.170,624 e N: 7.563.508,000; Confrontando com a ÁREA VERDE 1 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 164° 53' 25,53" e distância de 40,24m até o Vértice 7, definido pelas coordenadas E: 413.181,154 e N: 7.563.469,000; Confrontando com a ÁREA VERDE 1 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 63° 38' 00,87" e distância de 24,70m até o Vértice 8, definido pelas coordenadas E: 413.203,346 e N: 7.563.480,000; Confrontando com os LOTES 04, 05 e 06 da QUADRA C DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 344° 41' 43,47" e distância de 30,07 m até o Vértice 9, definido pelas coordenadas E: 413.195,410 e N: 7.563.509,000; Confrontando com a lateral do LOTE 06 DA QUADRA C DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 74° 55' 21,56" e distância de 22,96m até o Vértice 1, encerrando este perímetro.

Art. 5º. Fica autorizada a unificação das seguintes áreas: lotes permutados, área institucional prevista no inciso III do artigo 1º e área verde desafetada descrita no artigo 4º.

Art. 6º. Após a unificação prevista no artigo 5º desta lei, fica autorizada desde já a doação da área total de 4.056,93 m² ao Estado de Minas Gerais para uso do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
I- Caso o Tribunal de Justiça de Minas Gerais não tome posse do imóvel doado no prazo de 10 anos a contar da doação, a doação será revertida.

Art. 7º. Fica autorizada a desafetação das áreas verdes:

I- Área a desafetar de 310,95m², matrícula 16.693 do CRI desta Comarca, com fim de abertura de rua:

Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, definido pelas coordenadas E: 413.169,43 e N: 7.563.428,678; Confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 354° 08' 32,02" e distância de 10,81m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas E: 413.168,328 e N: 7.563.439,429; Confrontando com ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 283° 07' 00,77" e distância de 4,88m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas E: 413.163,57 e N: 7.563.440,537; Confrontando com a AREA VERDE 01 DO LOT, ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 303° 52' 02,76" e distância de 2,51m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas E: 413.161,490 e N: 7.563.441,935; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 297° 20' 18,48" e distância de 2,15m até o Vértice 5, definido pelas coordenadas E: 413.159,577 e N: 7.563.442,924; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 282° 38' 15,80" e distância de 3,54m até o Vértice 6, definido pelas coordenadas E: 413.156,125 e N: 7.563.443,698; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 255° 09' 21,01" e distância de 4,15m até o Vértice 7, definido pelas coordenadas E: 413.152,118 e N: 7.563.442,636; Confrontando com ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 231° 11' 43,74" e distância de 3,96m até o Vértice 8, definido pelas coordenadas E: 413.149,034 e N: 7.563.440,156; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 200° 12' 43,03" e distância de 4,39m até o Vértice 9, definido pelas coordenadas E: 413.147,519 e N: 7.563.436,041; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOL. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 179° 24' 24,11" e distância de 3,58m até o Vértice 10, definido pelas coordenadas E: 413.147,556 e N: 7.563.432,468; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 171° 21' 46,79" e distância de

3,11m até o Vértice 11, definido pelas coordenadas E: 413.148,389 e N: 7.563.426,984; Confrontando com ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 90° e distância de 3,34m até o Vértice 12, definido pelas coordenadas E: 413.150,612 e N: 7.563.426,984; Confrontando a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 112° 40' 03,39" e distância de 3,05m até o Vértice 13, definido pelas coordenadas E: 413.153,423 e N: 7.563.425,810; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 102° 38' 11,88" e distância de 2,65m até o Vértice 14, definido pelas coordenadas E: 413.156,010 e N: 7.563.425,230; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 75° 35' 30,11" e distância de 13,86m até o Vértice 1, encerrando este perímetro.

II- Área a desafetar de 40,46m², matrícula 16.693 do CRI desta Comarca, que será incorporado às áreas que serão objeto de permuta:

Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 01, definido pelas coordenadas E: 413.169,000 e N: 7.563.428,000; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 255° 57' 49,52" e distância de 3,85m até o Vértice 02, definido pelas coordenadas E: 413.165,000 e N: 7.563.427,000; Confrontando com a ÁREA VERDE DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 163° 18' 02,72" e distância de 21,01m até o Vértice 03, definido pelas coordenadas E: 413.171,000 e N: 7.563.407,000; confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 354° 33' 34,80" e distância de 21,21m até o Vértice 01, encerrando este perímetro.

III-Área a desafetar 209,81 m², matrícula 16.693 do CRI desta Comarca, que será incorporado às áreas que serão objeto de permuta:

Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, definido pelas coordenadas E: 413.165,696 e N: 7.563.427,730; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 255° 33' 58,99" e distância de 10,00m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas E: 413.156,010 e N: 7.563.425,237; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 163° 25' 32,34" e distância de 20,97m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas E: 413.161,989 e N: 7.563.405,148; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 75° 49' 49,28" e distância de 10,00m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas E: 413.171,685 e N: 7.563.407,596; Confrontando com o LOTE 10 DA

QUADRA E DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 343° 26' 04,27" e distância de 21,01m até o Vértice 1, encerrando este perímetro.

IV- Área a desafetar de 245,76m², matrícula 15.969 do CRI desta Comarca, com finalidade de abertura de rua:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, definido pelas coordenadas E: 413.217,796 e N: 7.563.521,780; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue por cerca com azimute 180° e distância de 6,90m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas E: 413.217,796 e N: 7.563.515,125; Confrontando com a ÁREA VERDE 01 DO LOT. ALTO DA BOA VISTA, segue pela cerca com azimute 10° 14' 17,38" e distância de 2,24m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas E: 413.218,217 e N: 7.563.521,501; Confrontando com a ÁREA VERDE CONJUNTO HABITACIONAL, segue pela cerca com azimute 103° 49' 04,03" e distância de 17,56m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas E: 413.235,367 e N: 7.563.517,754; confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue por cerca com azimute 105° 33' 02,50" e distância de 21,00m até o Vértice 5, definido pelas coordenadas E: 413.255,595 e N: 7.563.512,125; Confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue por cerca com azimute 163° 50' 44,67" e distância de 8,18m até o Vértice 6, definido pelas coordenadas E: 413.257,870 e N: 7.563.504,271; Confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue por cerca com azimute 289° 27' 12,22" e distância de 12,85m até o Vértice 7, definido pelas coordenadas E: 413.245,758 e N: 7.563.508,549; Confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue pela cerca com azimute 292° 04' 33,50" e distância de 8,18m até o Vértice 8, definido pelas coordenadas E: 413.238,181 e N: 7.563.511,622; Confrontando com a ÁREA VERDE DO CONJUNTO HABITACIONAL, segue pela cerca com azimute 296° 29' 14,73" e distância de 20,69m até o Vértice 1, encerrando este perímetro.

§1º. Fica autorizada nova afetação das áreas institucionais em área verde das matrículas 16.699 com área de 1.353,17m² e 12.620 com área de 1.738,42m², para fins de compensação de todas as áreas verdes que serão desafetadas.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvianópolis-MG, 22 de março de 2023

HOMERO BRASIL FILHO

Prefeito Municipal